LEI MUNICIPAL N° 2935, DE 02/07/2002 PROJETO DE LEI N° 3099, DE 27/06/2002

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM BENEFÍCIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a aquisição de uniformes, destinados aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° - O crédito, mencionado no art. 1° desta Lei, correrá à conta de um dos recursos citados no art. 41, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. São Sebastião do Paraíso, 02 de Julho de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE